



**LEI Nº 5410, DE 30 DE MARÇO DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ANULAR DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na ação 08.006.0015.0127.0021.1093.3449092.27547000183 – Qualificação de Infraestrutura Viária, com recursos de anulação de dotação orçamentária, até o valor de R\$ 157.897,62 com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	1093	275470000183	1733	3449051	157.897,62
Especial	1093	275470000183	1800	3449092	157.897,62

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 30 de março de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito



**TERMO DE SANÇÃO**

Projeto de Lei nº 211/2026.

Considerando a constitucionalidade formal e material da proposição aprovada e a adequação ao interesse público, sanciono a Lei nº 5410, de 30 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e anular dotação no orçamento de 2026 e dá outras providências.

São Bento do Sul, 30 de março de 2026.

  
**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito